



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5094, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 15/12/2021 - Edição nº 1097A

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.795,89 (trezentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS Fundo Municipal de Saúde

10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº R\$ 12.240,98

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS Fundo Municipal de Saúde

10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Material de Consumo

Ficha nº R\$ 71.132,94

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS Fundo Municipal de Saúde

10.301.5018.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº R\$ 47.421,97

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADUAL

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS Fundo Municipal de Saúde

10.301.007.2020.000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº R\$ 100.000,00

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS Fundo Municipal de Saúde

10.301.007.2020.000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.39.00 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ficha nº R\$ 50.000,00

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS Fundo Municipal de Saúde

10.301.007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

4.4.90.51.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 330.795,89, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos do repasse de recursos do Governo do Estado para infraestrutura urbana; e,

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal